



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 441 DE 29 de novembro DE 1962.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sancio-  
no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, de a-  
côrdo com o art. 39, ítem XIII, da Lei Orgânica das Municipalidades,  
e nos termos da Legislação vigente, a desapropriar, por utilidade\*  
pública, o imóvel nº 152, da Avenida Nilo Peçanha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédi-  
to necessário para execução dessa autorização.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de novembro  
de 1962.-

=ADOLPHO DAVID=

=PREFEITO=